



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



RELATÓRIO PARA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Senhora,

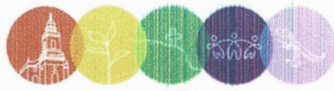
Ana Cristina Ferreira Gorgônio Cruz, ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, cumprindo determinação de V. Ex^a, exarada no presente processo, a comissão de licitação constituída pela portaria nº 0901003/2023, vem nos autos do processo informa-lo acerca do resultado do julgamento do processo da Tomada de Preços nº **22.08.2023.01-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.**

Conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, foi divulgado o aviso do edital no Jornal de Grande Circulação-Jornal O POVO, Diário oficial dos municípios do estado do Ceará-APRECE, Diário Oficial da União- DOU, Diário Oficial do Estado- DOE, publicado nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <https://santanadocariri.ce.gov.br/>.

No dia 14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano 2023, a comissão de licitação reuniu-se para realizar o recebimento dos documentos de habilitação e propostas preços, ressalta-se que os julgamentos de ambas as fases foram realizados pela Comissão de Licitação juntamente com o Setor de Engenharia e estão inseridos nas seguintes páginas: 4.426 à 4.436- julgamento dos documentos de habilitação e páginas 5.386 à 5.453- julgamentos das propostas de preços.

Após o resultado da proposta, a empresa **ÁGAPE ENGENHARIA SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº 25.372.042/0001-84**, consagrou-se vencedora com valor global de **R\$ 344.088,07 (trezentos e quarenta e quatro mil e oitenta e oito reais e sete centavos)**, além disso, não houve manifestação de recurso contra o resultado.

Ante o exposto, a comissão de licitação submete o feito à consideração superior, sugerindo a adjudicação e homologação desta Licitação, visto que o presente procedimento licitatório se encontra em total conformidade com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



legislação aplicável, especialmente com a Lei 8.666/93 e todas as determinações estabelecidas no edital da Tomada de Preços acima mencionado.

Santana do Cariri-CE, 10 de maio de 2024.



MICHELE FERREIRA GONÇALVES
PRESIDENTE



YANNE SILVA FEITOSA
MEMBRO



LUCAS JUSTINO CAETANO
MEMBRO